



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

EMENTA: Indica ao Senhor Prefeito a realização de serviços de limpeza pública, incluindo varrição, retirada de lixo, entulho e roçada de matos, nos bairros CDHU, praça e Jardim Santa Júlia.

DESPACHO:

INDICAÇÃO N.º 14/2026

À Presidência:

A Vereadora infra-assinada vem à presença desse Plenário Legislativo indicar o quanto se segue ao Senhor Prefeito de Jardimópolis:

Indico ao Senhor Prefeito a realização, com urgência, de serviços de limpeza pública, incluindo varrição, retirada de lixo, entulho e roçada de matos, nos bairros CDHU, praça e Jardim Santa Júlia, que atualmente se encontram em situação de abandono quanto à manutenção urbana.

A falta de limpeza e de roçada dos matos tem causado diversos transtornos à população, comprometendo a segurança dos moradores, uma vez que o acúmulo de lixo e a vegetação alta favorecem a proliferação de insetos, animais peçonhentos, além de criarem ambientes propícios à criminalidade.

Além disso, a ausência de limpeza impacta diretamente a saúde pública e a qualidade de vida, gerando mau cheiro, obstrução de vias e espaços públicos, bem como insegurança para crianças, idosos e demais cidadãos que transitam diariamente pelos bairros.

Diante do exposto, torna-se necessária a intervenção imediata do Poder Público, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e dignidade aos moradores dos bairros CDHU, praça e Santa Júlia, atendendo a uma demanda antiga da comunidade.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

Dalva Cristina Siqueira dos Santos
Vereadora



Comprovante de assinatura eletrônica



Documento: Ind 14-2026-Dalva...

ID única do documento: #MkfgMwetLvYKYWEcPXhHxseYxRauySap

Este Log é exclusivo ao documento #MkfgMwetLvYKYWEcPXhHxseYxRauySap e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos [Termos de Uso](#).

Assinatura e histórico

Dalva Siqueira

E-mail ou telefone: 16992017623

Endereço de IP: 2804:14d:5870:836e:f4dd:14e0:3ccc:2335

Data e hora da assinatura: 30/01/2026 16:03:07

O documento não foi modificado, a assinatura eletrônica é válida para LTV. Assinatura com validade jurídica conforme a lei 14.063 na modalidade de "Assinatura eletrônica avançada", Art. 4º, §2º.

Autenticidade deste documento poderá ser verificada em:
<https://app.assinadoc.com/validate/MkfgMwetLvYKYWEcPXhHxseYxRauySap>



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20